



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

**OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 18/2018**

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

**Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)**

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Assunto:** Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)

Processo n. [IncResDemRept-0010849-32.2017.5.03.0000](#)

Tema n. 1 da Tabela de IRDR do TRT-MG: “Possibilidade de renúncia do direito relativamente a um dos litisconsortes passivos”.

**Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a),**

De ordem do Exmo. Desembargador Relator do **IRDR n. 0010849-32.2017.5.03.0000 (Tema n. 1 de IRDR)**, Sérgio da Silva Peçanha, encaminho a V. Exa., para ciência e providências cabíveis, cópia do acórdão de mérito publicado em 19/10/2018.

Solicita-se a observância, em especial, da letra “b” do dispositivo do acórdão, “(...) quanto à **retomada do andamento dos processos até então suspensos e aplicação da tese consagrada no presente incidente**, nos termos do art. 985 do CPC e art. 12 da Resolução GP nº 89 deste Tribunal Regional do Trabalho”. (Grifos acrescentados).

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região (Nugep/TRT3)